



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONVOCATÓRIA

FERNANDO LUÍS DE ALMEIDA TORRES MARINHO, *Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra*, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e), do n.º 1, do Art.º 25.º do Regimento da Assembleia Municipal de Coimbra e pela alínea b), do Art.º 30.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ouvida a *Conferência de Líderes dos Grupos Políticos Municipais* no dia 15 de Novembro, atendendo ao quadro das limitações de contingência impostas pela Pandemia COVID 19 - distanciamento físico, controlo de temperatura e limitação da assistência – e com base específica no artigo 37.º e no n.º 2, do artigo 41.º do Regimento, convoca todos os membros da Assembleia Municipal para a **1.ª Sessão Extraordinária**, a realizar na **Sala Dom Afonso Henriques (Convento São Francisco)**, no próximo **dia 23 de Novembro** (3.ª feira), pelas **14H30**, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – ABERTURA

Intervenção do Presidente da Assembleia

II – ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara

- **Grupos Políticos**

2. **Orientações Gerais para a estrutura e funcionamento da Assembleia Municipal no mandato 2021-2025:**

3. **Ratificação da constituição dos Grupos Políticos Municipais e respectivas lideranças;**

4. **Eleição dos representantes da Assembleia Municipal em sede de:**

- CIM- Assembleia Intermunicipal da Região de Coimbra;**
- XXV Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses;**
- Assembleia Distrital de Coimbra;**
- Conselho da Comunidade da ACeS - Baixo Mondego;**
- Conselho Geral do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro -Rovisco Pais;**
- Conselho Municipal de Educação;**
- Conselho Municipal de Saúde;**
- Conselho Municipal da Cultura;**

5. **Constituição da Comissão eventual para a Revisão do Regimento e Mandatos;**

Coimbra, 17 de Novembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Luís Marinho)

IMPORTANTE: Os Senhores Deputados que, por qualquer razão, não possam estar presentes podem-se fazer substituir pelo deputado suplente do seu Grupo Político, desde que comuniquem a sua ausência, mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, até 24 horas antes do início da reunião.